

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG CNP.J n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000 Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200 www.cachoeirademinas.mg.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 041/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

Primeiro Termo de Alteração ao Contrato n.º 041/2021, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a seguradora *GENTE SEGURADORA S/A*.

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, viuvo, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a Seguradora *GENTE SEGURADORA S/A.*, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 450, bairro Centro Histórico, em Porto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Diretor, o Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, portador do CPF n.º 632.005.380-15, RG n.º 7009036166 SSP/RS, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo de Prorrogação, sob as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação subsequente, visando à prestação de Serviços de Seguro Total e Seguro contra terceiros para veículos pertencentes à Frota Municipal, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 - Pelo presente termo, fica o prazo de vigência do contrato original firmado com a Seguradora *GENTE SEGURADORA S/A.*, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93, para viger pelo período de 09 de Setembro de 2021 a 08 de Março de 2022, quando nova prorrogação poderá ser ajustada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

		Cachoeira de Minas, 08 de Setembro de 2.021.
Pela CONTRATANTE Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria PREFEITO MUNICIPAL		Pela Contratada Sr. Marcelo Wais GENTE SEGURADORA SA
Testemunha 01:	CPF/RG:	
Testemunha 02:	CPF/RG:	